SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 20 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2865

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 223

PORTARIA Nº 223/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 19 DE JULHO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder ao Senhor GUSTAVO MOURÃO ALVES, brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 017.054.681-01, portador da Cédula de Identidade RG 4764718 DGPC-GO, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 19 e 20 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DD8673D6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 224

PORTARIA Nº 224/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 19 DE JUlHO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor ALEX GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número 815.031.051-72, portador da Cédula de Identidade RG 3878729 DGPC-GO, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 19 e 20 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D8E0535C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 197/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação com Despesa de Serviço com Renovação de Seguro de Veículos Fiat Uno RBK-8C24 / Fiat Siena RBK-8B84 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de prestação de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Renovação de Seguro de Veículos Fiat Uno RBK-8C24 / Fiat Siena RBK-8B84;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Secretaria de Saúde de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e

parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a prestação de serviço com Renovação de Seguro de Veículos Fiat Uno RBK-8C24 / Fiat Siena RBK-8B84 do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para prestação de serviço com Renovação de Seguro de Veículos Fiat Uno RBK-8C24 / Fiat Siena RBK-8B84 do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60,localizada na AVENIDA RIO BRANCO – CAMPOS BELOS – Nº 1489 - CEP 01.205-001 – SÃO PAULO - SP.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 3.139,80 (três mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)**, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60,localizada na AVENIDA RIO BRANCO – CAMPOS BELOS – Nº 1489 - CEP

01.205-001 – SÃO PAULO - SP**,**para prestação de serviço com Renovação de Seguro de Veículos Fiat Uno RBK-8C24 / Fiat Siena RBK-8B84 do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias de julho de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:A7D5EE7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº146/2022

Dispensa n°: 378/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.

Objeto: DESPESA DE SERVIÇO COM RENOVAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS FIAT UNO RBK-8C24 / FIAT SIENA RBK-8B84 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA-GO.

Valor:3.139,80 (TRÊS MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS),
Dotação: 05.01.10.302.1301.2.051.33903039 FICHA 365 FONTE 102
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.

Vigência: 19/07/2022 À 19/07/2023

Processo: 2625/2022

ALEILTON DA BARRA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:399164FB

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 204/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em Locação de Equipamentos para Produção de Evento "Cinemão" nas Datas 20/07/2022 e 21/07/2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de Prestação de serviço em Locação de Equipamentos para Produção de Evento "Cinemão" nas Datas 20/07/22 e 21/07/2022;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado na Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Locação de Equipamentos para Produção de Evento "Cinemão" nas Datas 20/07/22 e 21/07/2022 para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO.
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Prestação de serviço em Locação de Equipamentos para Produção de Evento "Cinemão" nas Datas 20/07/22 e 21/07/2022, por meio da empresa EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451192, inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69, localizada na RUA DAS MARGARIDAS – RESIDENCIAL BOM SUCESSO Nº 11 – CEP 76.550-000 – PORANGATU - GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais)**, em favor da empresa

EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451192, inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69, localizada na RUA DAS MARGARIDAS – RESIDENCIAL BOM SUCESSO Nº 11 – CEP 76.550-000 – PORANGATU - GO. Para Prestação de serviço em Locação de Equipamentos para Produção de Evento "Cinemão" nas Datas 20/07/22 e 21/07/2022 para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451192, inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias de julho de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina – GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:34F4814E

PODER EXECUTIVO
ATA DE PREGÃO Nº 008/2022

PROCESSO Nº 2329/2022 MUNICÍPIO DE AMARALINA/GO PREGÃO PRESENCIAL 8/2022
Às 09h20min do dia 19 de julho de 2022 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - AMARALINA, sito à AV. ANTONIO ALIPIO DIAS, 0 CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) WELLEY ALVES MAGALHÃES e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, NEIRE RODRIGUES LIMA, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE CAMARGO, nomeados pelo decreto 064 de 15 de julho de 2022, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 8/2022, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o(a) pregoeiro(a) em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou deserto o certame pelo motivo: não houve interessados em acudir a licitação.
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

WELLEY ALVES MAGALHÃES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:9BD62124

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 205/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de Serviço em Assessoria de Engenharia Civil e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de prestação de serviço ora pretendida, sendo elaboração de projeto estrutural de uma ponte e memorial de cálculo, orçamentos, cronogramas e memorial descritivo;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Prestação de Serviço em Assessoria de Engenharia Civil sendo elaboração de projeto estrutural de uma ponte e memorial de cálculo, orçamentos, cronogramas e memorial descritivo para atender as demandas do Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Prestação de Serviço em Assessoria de Engenharia Civil sendo elaboração de projeto estrutural de uma ponte e memorial de cálculo, orçamentos, cronogramas e memorial descritivo, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural de Amaralina-GO, por meio da empresa AMORIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 39.938.991/0001-93, localizada na AVENIDA RUI BARBOSA – SETOR CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da empresa AMORIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 39.938.991/0001-93, localizada na AVENIDA RUI BARBOSA – SETOR CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,** Prestação de Serviço em Assessoria de Engenharia Civil sendo elaboração de projeto estrutural de uma ponte e memorial de cálculo, orçamentos, cronogramas e memorial descritivo, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa AMORIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 39.938.991/0001-93**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias de julho de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:FE0E5B81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº576/2022

PORTARIA FMS Nº576/2022 19 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de JALES - SP a CATANDUVA - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas e exames, conduzindo o veiculo CAMIONETE L200, PLACA: PQZ 7599, com saída no dia: 19/07/2022 e retorno previsto para 20/07/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 2 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais) e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais), despesa com abastecimento no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) e R$ 40,00 (quarenta reais) para despesas com pedágio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de julho do ano de 2022 (19/07/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CF758328

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº577/2022

PORTARIA FMS Nº577/2022 - 19 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PRM 2921 desta municipalidade com saída no dia: 19/07/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (19/07/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0E8F0C50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº578/2022

PORTARIA FMS Nº578/2022 19 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROONIBUS PLACA: PRM 9684 desta municipalidade com saída no dia: 16/07/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Julho do ano de 2022 (19/07/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:948CD5B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº579/2022

PORTARIA FMS Nº 579/2022 - 19 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA STRADA PLACA PRT 9176 desta municipalidade com saída no dia: 19/07/2022, e retorno previsto para o mesmo dia devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de julho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (19/07/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:64D331D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº580/2022

PORTARIA FMS Nº580/2022 19 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SPRINTER PLACA: PRR1154 desta municipalidade com saída no dia: 19/07/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Julho do ano de 2022 (19/07/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ED7C6B8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE PORTARIA 020/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO – EMENTA: "Fica concedida gratificação no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a servidora da Câmara Municipal de Aurilândia – GO, Helaine Pereira de Souza Matos, a partir de 20 de julho de 2022".

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-Goiás, 18 de julho de 2022.

MARIA DIVINA SANTANA DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:3783105F

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Processo nº 00044/2022. Contrato de Fornecimento nº 0002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e EPI's - cujos itens são exclusivos em relação aos demais procedimentos, escolhidos pelo critério menor valor por item -, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aurilândia, pelo período de três meses a partir da data da assinatura do instrumento contratual, conforme detalhado no Termo de Referência, a serem entregues conforme se for fazendo necessário e solicitado pela CONTRATANTE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aurilândia. CONTRATADO: **VALDEMIR E DEIVIDY NUNES LTDA,** nome fantasia **SUPERMERCADO SANTA LUZIA, CNPJ nº 04.977.818/0001-10. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2022. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 15 DE JULHO À 12 DE OUTUBRO DE 2022. Valor previsto da Contratação: R$ 2.137,21 (dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos). Dotação Orçamentária:** 01.031.0101.2101.339030. FUNDAMENTO**:** Inciso II do art. 24 c/c a alínea *a* do inciso II do art. 23, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Dos Signatários: Pela Câmara: Maria Divina Santana de Amorim – Presidente; Pelo Contratado: **VALDEMIR DA SILVA FERREIRA**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, aos 19 de julho de 2022.

MARIA DIVINA SANTANA DE AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:49910BE6

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Processo nº 00044/2022. Contrato de Fornecimento nº 0003/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e EPI's - cujos itens são exclusivos em relação aos demais procedimentos, escolhidos pelo critério menor valor por item - para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aurilândia, pelo período de três meses a partir da data da assinatura do instrumento contratual, conforme detalhado no Termo de Referência, a serem entregues conforme se for fazendo necessário e solicitado pela CONTRATANTE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aurilândia. CONTRATADO: **SANTANA E ASSUNCAO LTDA, CNPJ nº 01.620.647/0001-89. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2022. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 15 DE JULHO À 12 DE OUTUBRO DE 2022. Valor previsto da Contratação: R$ 3.283,64 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária:** 01.031.0101.2101.339030. FUNDAMENTO**:** Inciso II do art. 24 c/c a alínea *a* do inciso II do art. 23, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Dos Signatários: Pela Câmara: Maria Divina Santana de Amorim – Presidente; Pelo Contratado: **LUÍS FERNANDO DE SANTANA SANTOS**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, aos 19 de julho de 2022.

MARIA DIVINA SANTANA DE AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:6C1E7094

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Processo nº 00044/2022. Contrato de Fornecimento nº 0004/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e EPI's - cujos itens são exclusivos em relação aos demais procedimentos, escolhidos pelo critério menor valor por item - para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aurilândia, pelo período de três meses a partir da data da assinatura do instrumento contratual, conforme detalhado no Termo de Referência, a serem entregues conforme se for fazendo necessário e solicitado pela CONTRATANTE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aurilândia. CONTRATADO: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE AURILÂNDIA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF. sob o nº 01.225.945/0001-74. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2022. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 15 DE JULHO À 12 DE OUTUBRO DE 2022. Valor previsto da Contratação: R$ 2.057,35 (dois mil, cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária:** 01.031.0101.2101.339030. FUNDAMENTO**:** Inciso II do art. 24 c/c a alínea *a* do inciso II do art. 23, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Dos

Signatários: Pela Câmara: Maria Divina Santana de Amorim – Presidente; Pelo Contratado: **EDIVANDO NUNES DE SOUSA**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, aos 19 de julho de 2022.

MARIA DIVINA SANTANA DE AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:22D33F15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 812/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 812/SS/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 11878/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **LUCIANE MARIELE KUFF**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 19 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FC2D0AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 813/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 813/SS/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 11914/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **JAMILLY VICTORIA RODRIGUES WIERZBICKI**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 19 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EB9DE61B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 811/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 811/SS/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 11913/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **JAMILLY VICTORIA RODRIGUES WIERZBICKI,** lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4BDF8187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 669/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 669/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 11912/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, o servidor Sr. **ARISTIDES ALVES GONCALVES JUNIOR**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:814A37CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 670/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 670/GAB/2022

Dispõe sobre concessão Revogação de licença para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, VI, combinado com o Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 81, IX e Art. 99 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 considerando o que consta no processo n.º 11440/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Revogação da licença para tratar de interesses particulares*** a **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 19 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B615F1E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 02/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 02/2022
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE

EM CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Diorama-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que até o dia 31 de dezembro de 2022 das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min em conformidade com a decisão plenária nº. 24/00 e instrução normativa nº. 07/2016 e instrução normativa nº 01/2017 do TCM-GO estará credenciando profissionais na área da saúde (pessoa física ou jurídica), tais como: Técnico de enfermagem, para a prestação de serviços na área de saúde, aí compreendidas todas as ações e serviços necessários ao atendimento à população de DIORAMA - GO, para promoção, proteção e recuperação da saúde no município, conforme especificado no Edital, de CHAMAMENTO 02/2022 para Credenciamento na área da Saúde, cujo valor de todos os procedimentos são os pré-estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela secretaria municipal de saúde.
Cópia da integra do presente edital poderá ser obtida junto ao Núcleo de Licitações e Contratos no endereço do sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO: https://www.diorama.go.gov.br/

Diorama-GO, 19 de julho de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F57364D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE. Nº 003/2022

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE. Nº 03/2022

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SISTEMA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS PRATICADOS NAS CONTRATAÇÕES PUBLICAS. QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. caput, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.
Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Adminis-tração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.
Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.
A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços.
CONSIDERANDO que a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela Empresa, cujo nome é: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, na execução do objeto a ser contratado, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarado a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para *CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SISTEMA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS PRATICADOS NAS CONTRATAÇÕES PUBLICAS*.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Diorama* - GO, aos 18 de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal de Diorama

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:1CE093E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA-GO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Diorama-GO, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 03/2022**, constante do **Processo Administrativo nº 2.275/2022** de Inexigibilidade de Licitação para ***CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SISTEMA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS PRATICADOS NAS CONTRATAÇÕES PUBLICAS***. Pela Pessoa Jurídica NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, sediada a Izabel a Redentora, nº 2.356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais-PR, cuja contratação fica autorizada, conforme revela seu os documentos constantes do processo e ressaltado pela Comissão Permanente de Licitação, os preços relativos à prestação dos serviços totalizarão de R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), que será pago em uma única parcela, e cujo contrato terá início na data de sua assinatura e término em 365 dias contados a partir do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, GOIÁS, aos 18 de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:8704E7A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama-GO
CONTRATADO:	INSTITUTO TELLUS
Nº CONTRATO:	101/2022
CPF/CNPJ:	40.685.262/0001-51
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PLANIAMÉTRICO DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será de 30 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será paga em uma única parcela.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.04.122.406.20.10.3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física - FONTE: 100 – Ficha: 69, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	15/07/2022

C E R T I D Ã O

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 15 de julho de 2022

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:7AD9A947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIORAMA, Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.335.363/0001-40, com sede à Av. Deputado José de Asiss, S/N, Centro, DIORAMA-GO, CEP: 76.260-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA, brasileiro, casado, portador da RG nº 2111664 SSP-GO e CPF nº 588.341.411-72.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, ora representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF: 574.460.249-68 e RG 4.086.763-5, sediada na Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SISTEMA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS PRATICADOS NAS CONTRATAÇÕES PUBLICA.*
VALOR: O valor total do presente Contrato é de **R$ 10.865,00** (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 02.03.04.122.406.20.10.3.3.90.40 – MANUT. ATIV. SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FICHA: 70, FONTE: 100.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste Termo de Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 175, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Diorama, aos 19 de julho de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:3D765086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 099/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***CLEITON FERREIRA DE SOUZA 93660898104***
Nº CONTRATO:	099/2022
CNPJ:	41.540.110/0001-23
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviço de reparos na quadra da cidadania: reforma dos banheiros, ampliação da área da cozinha e pintura.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será de 30 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 2.775,00 (Dois mil e setecentos e setenta e cinco reais), que será pago em uma única parcela.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.39 311
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

DATA	15/04/2022

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 15 de Julho de 2022

MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:DF635DAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 07/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
tomada de preços para obra e serviços de engenharia
nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.029/2022.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 07/2022.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - **Edital nº 07/2022.**
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, SENDO ESTAS: 01 (UMA) PONTE DE 08 (OITO) METROS DE CUMPRIMENTO SOBRE O CORREGO ALCANTILHADO E 01 (UMA) PONTE DE 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO SOBRE O CORREGO GRANDE, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO.*
VALOR TOTAL: R$ 348.553,12 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos), sendo R$ 81.442,22 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) para o LOTE 1 e R$ 267.110,90 (duzentos e sessenta e sete mil cento e dez reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária: **02.13.26.782.1301.1.038.44.90.51 Ficha: 300, Fontes: 274, 474 – CONST. REFORMA DE PONTES – CIDE E OUTROS.**
BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante **AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA**, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Presidente da Comissão de Licitação declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe.
HOMOLOGAÇÃO: Haja visto que não fora solicitada a faze de recursos, foi proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Presidente, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório com base legal na Lei de Licitações e Contratos 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diorama-GO aos 18 de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:2ABE9A01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 004/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte, Estado de Goiás, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto002/2022, torna público, que realizará no dia **09/08/2022 às 13:00 horas**, na Plataforma BLL, site www.bll.org.br, Licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, objetivando a **aquisição de unidade móvel de saúde (micro-ônibus) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**, objeto da proposta nº 11331.930000/1220-01 do Ministério da Saúde. Os envelopes de Proposta e Documentação serão recebidos na Plataforma BLL, site www.bll.org.br. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6687; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 20 de julho de 2022.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:18F127F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 764/2022

PORTARIA Nº 764, DE 08 DE JULHO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 ao servidor DELMARIO RODRIGUES INÁCIO, inscrito no CPF: 666.043.891-20, ocupante do cargo MOTORISTA, para viagem a cidade de BRASÍLIA-DF, no dia 09/07/2022, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 08 de julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:4BD6C45F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 699/2022

PORTARIA Nº 699, DE 26 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$200,00 ao servidor ARTHUR DE MIRANDA MARTINS, inscrito no CPF: 054.764.731-06, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, para viagem a cidade de BRASÍLIA-DF, no dia 26/05/2022 para participar de reunião na sede da Perboni.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 26 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:97FAACE1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 700/2022

PORTARIA Nº 700, DE 26 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 200,00 à servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 027.714.221-07, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para deslocamento a cidade de BRASÍLIA-DF, no dia 26/05/2022, para tratar de demandas do município junto ao gabinete do Senador Luiz do Carmo.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 26 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:EE9D84FC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 3372/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Educação
Contratado: ELAINE PEREIRA DE QUEIROZ BARBOSA 93385196191, CNPJ: 41.891.032/0001-01
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 167/2022
Objeto: Empresa especializada em administrar Curso de Formação de Professores da Educação Básica.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 070 Dotação: 10.06.12.361.0043.2223.3.3.90.39.-101

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 19 de Julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:87205168

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RECISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO 66/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.11.479.852/0001-20, e a empresa CONSTRUTORA OESTEBAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n. 40.800.342/0001-00, firmaram termo de RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO 66/2022 DO PROCESO N.4287/2021, TOMADA DE PREÇO 001/2022, nos termos doinciso II do art. 79 da Lei 8.666/93.

LIZANDRA MARIABATISTA DUARTE.
Pregoeira. Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:3C68AAE2

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RECISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO 545/2021

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e a empresa **CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n. 40.800.342/0001-00, firmaram termo de **RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO 545/2021** DO PROCESO N. 2282/2021, CONCORRÊNCIA 001/2021, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira. Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:E12C6295

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2022

Ata de Registro de Preço n° 026/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Empresa: SEVEN CONFECÇÕES E ESPORTES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES COMPLETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Valor: R$ 17.820,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 15/07/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 5274/2022
Pregão Presencial: 033/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E30E5D10

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 02 de agosto de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2022**, para **registro de preço**, tipo **menor preço por item**, visando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATA-BURROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO.** Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo n° 5684/2022.

Mara Rosa, aos 19 de julho de 2022.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2895BD49

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24 , II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: **CMR CALDEIRARIA E METALURGICA REGIONAL LTDA**
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço para a adequação do imóvel do CEDES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/07/2022 À 31/09/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 12.671,05
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n. 08.244.125.2.017.339039 FICHA 586 FONTE 100.
DATA ASSINATURA: 19/07/2022
Dispensa: **215**/2022
PROCESSO: 5478/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7A48BD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 049/2022 AO CONTRATO N° 035/2022

Termo Aditivo: 049/2022
Contrato: 035/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Contratada: NOVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI
Objeto: ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL COM RESPECTIVO ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor: R$ 40.078,83 (QUARENTA MIL, SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
Dotação: 12.361.403.2.028.4.4.90.51 FICHA 409 FONTE 119/100
Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, "b", Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 15/07/2022
Processo: 3120/2022
Carta Convite: 002/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FBB7E670

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2022

Contrato n° 050/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:SHOW DE FESTA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE RECREAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor:R$ 4.535,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
Dotação: 12.361.403.2.027.3.3.90.39 FICHA 233 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 19/07/2022 À 31/12/2022
Data da Assinatura:19/07/2022
Processo: 6386/2022
Dispensa: 218/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E0D18CB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 02 de agosto de 2022, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2022 para sistema de registro de preço (SRP),** tipo **menor preço por item**, visando a **Contratação de empresa para aquisição futura, eventual e parcelada de material de limpeza, descartáveis e afins e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mineiros – Paço I e demais Unidades**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA23D6C7

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 03 de agosto de 2022, às 09h00min (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – na Praça Coronel Carrijo, nº 01, centro em Mineiros -GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização de propaganda volante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AC7A2135

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê

Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **02 de agosto de 2022, às 09:00h (nove) horas**, no **Auditório do Paço Municipal II- Ipê Shopping**, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item**, visando **a locação de veículos para prestar serviços à Casa de Apoio ao Cidadão Mineirense em Goiânia/GO**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C05B0A6E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONVÊNIO - 2021010380

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONVENIADA: O GRUPO ESCOTEIRO O GRANDE URSO DOM ERIC 4, inscrita no CNPJ sob nº 97.530.977/0001-52.
OBJETO: Repasse para locação de imóvel e manutenção.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2022.

AIRAM JOSÉ SILVERIO BOTELHO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:BD113A83

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10875
Ordem Serviço: 202200878
Data de Emissão: 29/06/2022
Período de Fiscalização:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
ROF REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME 23.781.102/0001-97
Nome Fantasia: CCP: Insc. Municipal:
ROF REPRESENTAÇÃO COMERCIAL 67352 605361
Endereço:
RUA SETE, Qd. G, Lt. 17, Nº. SN, Compl. ESQ. C/ RUA 04, BAIRRO POPULAR, MINEIRO-GO

NOTIFICAÇÃO
CNPJ: 23.781.102/0001-97
Assunto: Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional
Mensagem:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS GOIAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL
Identificação do sujeito passivo
Nome empresarial: R O F REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 23.781.102/0001-97
Data da solicitação de opção: 20/01/2022
Com fundamento no parágrafo 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica a pessoa jurídica acima identificada impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões): DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Fundamentação legal: Art. 29 § 8º da Lei Complementar nº 123, de 2006. da Lei Complementar nº 123, de 2006
Discriminação da(s) situação(ões): SALDO DEVEDOR R$ 254,75.
Ordem de intimação
Fica o sujeito passivo intimado do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, nos termos acima citados, podendo apresentar impugnação, conforme a seguir:
Prazo para apresentar a impugnação: 30 (trinta) dias contados da data da ciência deste Termo de Indeferimento.
Unidade para impugnação: ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, FISCALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO.
Endereço: PRAÇA CORONEL CARRIJO Nº 01, CENTRO
Fundamentação legal do prazo de ciência: art. 16, §§ 1º-A a 1º-C da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Fundamentação legal do prazo para impugnar: art. 39 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e ART. 39 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Portaria Municipal nº 09/2022.

MARILEI BOLGENHAGEN
Fiscal de Arrecadação - Matrícula: 4041

Data: 29/06/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9EFB0EB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 145/2022 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à aquisição de conjunto de combate a incêndio para pick-up destina-se a equipagem de viatura operacional de salvamento, visando possibilitar maior celeridade e otimização durante as ações de atendimento a ocorrências de combate à incêndio florestal, sinistro de alta incidência durante o período de estiagem, e de forte ocorrência em locais de acesso restrito, bem como de demais atividades operacionais de interesse da instituição.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022006415.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de: **S.O.S SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ nº **03.928.511/0001-66**, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 36.395,00 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais),** para fazer em face da empresa citada acima, para atender as necessidades do Fundo Especial Municipal Bombeiro Militar de Santa Helena de Goiás - FEMBOM.

Santa Helena de Goiás, 19 de julho de 2022.

ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA – CAP QOC
Gestor/Ordenador de Despesas do FEMBOM

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:89E555AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. PROCESSO Nº 1587/2022. MUNICIPIO DE TROMBAS/GO, torna público para os interessados que o sorteio do credenciados habilitados será dia 02/08/2022 às 16h:00min na sede administrativa da Prefeitura, na rua Laura Borges Nº 251, Q. 22, L. 08, Setor dos Funcionários, Fone: (62) 3374-3200, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com, conforme tópico 10, linha 10.2 no edital disponível no link eletrônico: https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes.

Trombas/GO, 19/07/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:9C627E08

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/A/2.022

AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/A/2.022

O Presidente da CPL torna público que, de acordo com os pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e entregue a CPL em **08/07/2.022**, foram selecionados os seguintes profissionais: para o cargo de **Agente de Combate a Endemias :1) Sulamita de Oliveira Sousa ;2) Igor Getúlio Alves Pereira Netto;3) Yara Gomes dos Santos.**

Abadiânia, 19 de julho de 2.022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:1A1A3314

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 446/2021, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.
Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 19 de Julho de 2022.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:93E8A4ED

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATO Nº 229 2022

Contrato n.º 229/2022. Legalidade: Processo Seletivo 001/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 398/2021, de 27/10/2021. **Objeto**: prestação de serviços de Fisioterapeuta, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **Valor Total:** R$ 30.000,00. **Vigência:** 18/07/2022 a 18/07/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o Fundo Municipal de Saude. **Contratada**: **GABRIELLA MENDES RUFINO FIGUEREDO**. **Data**: 18/07/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:522B0506

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)
FLORENCIO DIAS DE SOUZA 162.758.101-49 9645/00115/2022
FLORENCIO DIAS DE SOUZA 162.758.101-49 9645/00116/2022
SEBASTIAO PIRES CAMPOS 075.318.181-91 9645/00113/2022
SEBASTIAO PIRES CAMPOS 075.318.181-91 9645/00114/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação:19/07/2022
Data de desafixação: 03/08/2022

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:D39F326E

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LIVIA MARIA ABREU CRUVINEL ABIB 001.683.671-57 9645/00041/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação:19/07/2022
Data de desafixação:03/08/2022

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:9A980915

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **aquisição de grama artificial,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **25 de JULHO de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 19/07/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:FFDC2CEF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DEEDITALDE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**04 de agosto de 2022, às 08 horas e 30 min**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto visando a futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à população e materiais de uso hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS)**, desta municipalidade.**

Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,19 de julho de 2022.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:701EA15F

SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0001/2022 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO RAIO X

AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO,** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pelo Decreto 011/2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 001/2022 que seria realizado **no dia 27/07/2022** às **09h00min fica suspenso por motivos administrativos**.

Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Porteirão, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:95C498A3

SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 002/2022 AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA

AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO,** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pelo Decreto 011/2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 002/2022 que seria realizado **no dia 28/07/2022** às **09h00min fica suspenso por motivos administrativos**.

Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Porteirão, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:AFC836D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO N. 009/2022

Processo Administrativo: 363/2022

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração dos dados de qualificação da empresa contratada, referente ao Contrato de n. 139/2021, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 009/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando a troca do nome da razão social da empresa contratada, referente ao Contrato Administrativo de n. 139/2021 ao respectivo Termo firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, a correção da redação dos dados de qualificação da empresa contratada ao Contrato versado, da seguinte forma:
Onde se lê: "**MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA - ME (MULTI CÓPIAS)***".*
Leia-se: " **MULTI COPIAS E CONSTRUÇÕES LTDA (MULTI COPIAS)***"*

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o referido texto do aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Compras e Convênios, em 07 (sete) de julho de 2022.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Efetivo Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:0340BF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N. 008/2022

Processo Administrativo: 677/2022

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração dos dados de qualificação da empresa contratada, referente ao Contrato de n. 140/2021, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 008/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando a troca do nome da razão social da empresa contratada, referente ao Contrato Administrativo de n. 140/2021 ao respectivo Termo firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Educação, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, a correção da redação dos dados de qualificação da empresa contratada ao Contrato versado, da seguinte forma:
Onde se lê: "**MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA - ME (MULTI CÓPIAS)***".*
Leia-se: " **MULTI COPIAS E CONSTRUÇÕES LTDA (MULTI COPIAS)***"*

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o referido texto do aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Compras e Convênios, em 07 (sete) de julho de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME e do FUNDEB

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Efetivo Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:E79282FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N. 011/2022

Processo Administrativo: 2039/2022

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração dos dados de qualificação da empresa contratada, referente ao Contrato de n. 141/2021, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 011/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando a troca do nome da razão social da empresa contratada, referente ao Contrato Administrativo de n. 141/2021 ao respectivo Termo firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
O gestor do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, a correção da redação dos dados de qualificação da empresa contratada ao Contrato versado, da seguinte forma:
Onde se lê: "**MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA - ME (MULTI CÓPIAS)***".*
Leia-se: " **MULTI COPIAS E CONSTRUÇÕES LTDA (MULTI COPIAS)***"*

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o referido texto do aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Compras e Convênios, em 07 (sete) de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestor do Executivo

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Efetivo Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:7FAFC383

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N. 081/2021

Contrato n..... 081/2021
Processo administrativo n. 2066/2022

DISTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO;

DISTRATADO: ROMARIO DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, estado civil, solteiro, residente e domiciliada à Rua Odenildo José Carrijo, Qd.18, Lt.1, S/N, Setor Norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 6917749 PC/GO, e do CPF/MF n.º 709.360.651-25.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 081/2021, celebrado aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2021, com sujeição às disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de **PROFISSIONAL DE LIMPEZA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 2066/2022, com sujeição às disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666 de 21/03/1993.

DATA DE RESCISÃO: Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:3187B2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO N. 010/2022

Processo Administrativo: 1695/2022

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração dos dados de qualificação da empresa contratada, referente ao Contrato de n. 138/2021, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 010/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando a troca do nome da razão social da empresa contratada, referente ao Contrato Administrativo de n. 138/2021 ao respectivo Termo firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
O gestor do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, a correção da redação dos dados de qualificação da empresa contratada ao Contrato versado, da seguinte forma:
Onde se lê: "**MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA - ME (MULTI CÓPIAS)***"*.
Leia-se: " **MULTI COPIAS E CONSTRUÇÕES LTDA (MULTI COPIAS)***"*

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o referido texto do aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Compras e Convênios, em 07 (sete) de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Efetivo Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:46C1DE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 025/2022

Contrato n. 025/2022
Processo administrativo n. 1621/2022

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e neste mesmo Município;

DISTRATADO: AMANDA CLERITA BORGES CLAUDINO DUTRA, brasileira, odontóloga, portadora da Cédula de Identidade de n. 6010320 (SSP/GO), inscrita no CPF/MF sob o n. 016.703.641-60, regularmente inscrita no Conselho Regional de Odontologia, de registro sob o n. GO-CD-15165, residente e domiciliada em Portelândia/GO, na Avenida 07, Quadra 54, Lote 04, Setor Sul, CEP 75.843-000.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 025/2022, celebrado aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022, em especial com sujeição às disposições e normas legal da Lei Federal n. 8.666/93, o objeto do primitivo contrato é prestação de serviços de ODONTOLOGIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n.1621/2022. O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, com fundamento no art. 79, II da Lei 8.666/93.
DATA DE RESCISÃO: Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:E7850B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1421/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1421/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação emergencial de empresa para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS) , ao Fundo Municipal de Saúde ".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos a serem utilizados por pacientes de baixa renda, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para o uso de que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.032,50 (quatro mil, e trinta e dois reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1421/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DROGALUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (POSTO DE MEDICAMENTOS DROGALUZ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.421.751/0001-20, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n., Quadra 25, Lote 01, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.30.00**, Ficha: **180**, Sub Elemento: **09**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 18 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1A25E4CC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PORTARIA GAB/SEC N° 043/ 2022, DE 018 DE JULHO DE 2022

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, ofício Gab/Sec 138/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **FERNANDO SOARES DA SILVA,** Assistente Administrativo, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa a fim de apurar a avaria provocada no veículo que faz parte da frota do Município, placa PRH - 3875, nos termos da Lei Municipal nº 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Administração Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Julho de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:859CEF9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC N° 044/ 2022, DE 18 DE JULHO DE 2022

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, o ofício GAB/SEC nº 152/2022, acompanhado de documentos em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários: **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, lotada efetiva, Escriturária, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo, Assistente Administrativo, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, para sob a presidência do primeiro constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para averiguar supostas irregularidades, referente a pagamento de multa em razão de atraso por envio de documento para a receita federal, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis) e seguintes que dizem respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:EA0C5587

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 521/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 521/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e acréscimo do Contrato nº 521/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para a reforma do piso do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, do Município de Quirinópolis/GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **ENGEPLAN ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.297.759/0001-92, na cidade de Quirinópolis – Go, fica acrescido o valor de R$ 12.074,13 (doze mil, setenta e quatro reais e treze centavos) equivalente a 48,25 % (quarenta e oito virgula vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 09 de maio de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DBC6E934

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de **Serviços de Servente e Pedreiro**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis para o ano de 2022, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os senhores**:** a Srª. **BARBARA DA CONCEIÇÃO SOUSA**, inscrita no CPF nº 050.419.503-42, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 224/2022 no valor de R$ 21.631,68 (vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos); o Sr. **FÁLIK SILVA SOUZA**, inscrito no CPF nº 071.070.471-24, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 225/2022 no valor de R$ 21.631,68 (vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos); o Sr. **MARCELO RODRIGUES JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 775.606.472-00, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 227/2022 no valor de R$ 34.009,92 (trinta e quatro mil e nove reais e noventa e dois centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 15 de julho de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CFD1FCB3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **01 de agosto de 2022, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando à **aquisição de Pá Carregadeira com Retroescavadeira conjugada (Proposta nº 032606/2021 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 094/2022. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:4AF1F92E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

O Fundo Municipal de Saúde - Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de agosto de 2022, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Câmaras para Conservação De Vacinas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS, do Município de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 092/2022. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br e na plataforma "BNC" no seguinte endereço: http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:53D63E76

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de agosto de 2022, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de soro fisiológico (cloreto de potássio) para atender as necessidades do Hospital Municipal, UBS`s, SAD, CAF e SAMU, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 093/2022. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3721D7A6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE INCENTIVO FUNCIONAL 286/2022

PORTARIA SRH Nº286, DE12 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder o (a) Sr.(a)**JOSÉ AUGUSTO ALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis,**15%**de**GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,**em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E3DF3005

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 281/2022

PORTARIA SRH Nº 281/2022 Quirinópolis, 01 de julho de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **LEIDIANE ALVES DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de agosto de 2022 à 29 de outubro de 2022, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C595F5FF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 282/2022

PORTARIA SRH Nº 282/2022 Quirinópolis, 01 de julho de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **NADIA MARIA JAIME**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de agosto de 2022 à 29 de outubro de 2022, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2510B9C4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 283/2022

PORTARIA SRH Nº 283/2022 Quirinópolis, 01 de julho de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **DIOGENES TELLES CARVALHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de agosto de 2022 à 29 de outubro de 2022, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DF156110

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 284/2022

PORTARIA SRH Nº 284/022 Quirinópolis, 01 de julho de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **CASSIA RIBEIRO REIS**, ocupante do cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de agosto de 2022 à 29 de outubro de 2022, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E24FDD87

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE INCENTIVO FUNCIONAL 287/2022

PORTARIA SRH Nº 287, DE 13 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **LEIDIANY MARQUES DE AGUIAR**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9672B55E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PROMOVE LOTAÇÃO 427/2022

DECRETO SRH N°427/2022 Quirinópolis, 15 de julho de 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **VANDERLEI FRANCISCO PEREIRA**, **CPF: 409.369.531-87**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do (a) **Poder Executivo, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,** para a **Poder Executivo, Secretaria de Obras Públicas.**
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AC3735F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO REFERRENTE AO PROCESSO 3258/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 428º/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL, ALTAMIRO JOSE DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA QUADRA DA CIDADANIA: REFORMA DOS BANHEIROS, AMPLIAÇÃO DA ÁREA DA COZINHA E PINTURA, EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA. PARA O PERÍODO DE JULHO DE 2022..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE TRANSPORTES,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
311	2	13	26	782	10032	393	3.3.90.39	100	Municipal	2775,0000

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

CLEITON FERREIRA DE SOUZA 93660898104, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 41.540.110/0001-23, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	Contratação de empresa especializada para prestaçã		1,0000	UN	3358,3333	2775,0000
TOTAL VENCEDOR						2775,0000

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. DE ADMINISTRACAO de DIORAMA-GO, aos 15/07/2022.

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Valide a assinatura deste documento em https://diorama.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: b9a2c8

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:944FACAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO REFERENTE AO PROCESSO 3073/2022

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 411º/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL, ALTAMIRO JOSE DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIORAMA-GOIÁS. PARA O PERÍODO DE JULHO DE DEZEMBRO DE 2022..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: GABINETE DO PREFEITO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
43	2	2	4	122	10046	479	3.3.90.36	100	Municipal	3600,0000

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, pessoa Física: inscrito no CPF sob o nº 800.242.201-59, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO		6,0000	SV	600,0000	600,0000
TOTAL VENCEDOR						3600,0000

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. DE ADMINISTRACAO de DIORAMA-GO, aos 01/07/2022.

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Valide a assinatura deste documento em https://diorama.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: dfd299

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:3E4FCB93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO REFERENTE AO PROCESSO 3082/2022

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 423º/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL, ALTAMIRO JOSE DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA A FIM DE REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DE REPARO EM MATA BURROS E BUEIROS, QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. DE TRANSPORTES, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE TRANSPORTES,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
311	2	13	26	782	10032	393	3.3.90.39	100	Municipal	16500,0000

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para: JOSE ANTONIO PEREIRA E PEREIRA 50926560344, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 41.549.337/0001-30, conforme Processo de dispensa.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	REPARAÇÃO DE MATA BURRO, REGIÃO JARAGUAZINHO		1,0000	UN	3166,6667	3000,0000
1/2	REPARAÇÃO DE BUEIRO, REGIÃO JARAGUAZINHO, MUNICÍ		1,0000	UN	2166,6667	2000,0000
1/3	REPARAÇÃO DE MATA BURRO, REGIÃO JARAGUAZINHO, M		1,0000	UN	2000,0000	2000,0000
1/4	REPARAÇÃO DE BUEIRO, REGIÃO JARAGUAZINHO, MUNIC		1,0000	UN	6500,0000	6000,0000
1/5	REPARAÇÃO DE BUEIRO, REGIÃO JARAGUAZINHO, MUNIC		1,0000	UN	3333,3333	3500,0000

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. DE TRANSPORTES de DIORAMA-GO, aos 13/07/2022.

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Valide a assinatura deste documento em https://diorama.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: bca460

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:75F485C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO REFERENTE AO PROCESSO 2449/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 367º/2022.

O GESTOR, RAINEGREISE GARCIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE FLUXO RELACIONADO AOS EIXOS..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. DE SAUDE - FMS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
372	4	14	10	301	10039	381	3.3.90.36	102	Municipal	4000,0000

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para: JAMIRA DIAS ROCHA, pessoa Física: inscrito no CPF sob o nº 025.359.181-37, conforme Processo de dispensa.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALI		1,0000	UN	4000,0000	4000,0000
TOTAL VENCEDOR						4000,0000

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. DE SAUDE - FMS de DIORAMA-GO, aos 07/07/2022.

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Gestor

Valide a assinatura deste documento em https://diorama.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: c03ecb

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C841133E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL Nº 001/2022 – VAGAS REMANESCENTES

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2022

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Quirinópolis, no uso de suas atribuições, torna público o 2º Termo de Retificação ao Edital nº 001/2022, que tem como objeto a realização de processo seletivo simplificado para provimento temporário de vagas nos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Quirinópolis – GO;

Considerando que não houve o preenchimento de vagas disponibilizadas e diante da continuidade da necessidade de preencher as vagas e o cadastro de reserva do edital 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS-GO,

RESOLVE
Reabrir o prazo de inscrição para preenchimento das vagas remanescentes conforme retificação dos itens 3.2, 3.3, 3.5, 3.6, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, Anexo I e Anexo II, abaixo descriminados:

I – NO ITEM 3.2, ONDE SE LÊ:

3.2 As inscrições serão realizadas pela internet, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 001/2022, no período de 27 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022, sem ônus para o candidato.

LEIA-SE:

3.2 As inscrições serão realizadas pela internet, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 001/2022, no período de 13 de julho a 18 de julho de 2022, sem ônus para o candidato e ou na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II – NO ITEM 3.3, ONDE SE LÊ:

3.3 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

acessar o site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 001/2022", a partir das 10 horas do dia 27 de janeiro até as 23h59min do dia 03 de fevereiro de 2022, no horário oficial de Brasília;
escolher o cargo, função e área de atuação para o qual pretende concorrer;
indicar a opção de participação para concorrer às vagas ofertadas: Ampla Concorrência (AC); Reservada para Pessoa com Deficiência (PcD);
preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conforme orientações e procedimentos contidos na página; e) conferir atentamente os dados digitados e enviar a inscrição.

LEIA-SE:

3.3 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

acessar o site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 001/2022", a partir das 10 horas do dia 27 de janeiro até as 23h59min do dia 03 de fevereiro de 2022, no horário oficial de Brasília;
escolher o cargo, função e área de atuação para o qual pretende concorrer;
indicar a opção de participação para concorrer às vagas ofertadas: Ampla Concorrência (AC); Reservada para Pessoa com Deficiência (PcD);
preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conforme orientações e procedimentos contidos na página; e) conferir atentamente os dados digitados e enviar a inscrição.
E/ou Realizar presencialmente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

III – NO ITEM 3.5, ONDE SE LÊ:

3.5 O candidato interessado em realizar a contratação temporária deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet, **escolhendo o cargo, função e área de atuação que deseja concorrer**, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

LEIA-SE:

3.5 O candidato interessado em realizar a contratação temporária deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e ou presencialmente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, **escolhendo o cargo, função e área de atuação que deseja concorrer**, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

IV – NO ITEM 3.6, ONDE SE LÊ:

3.6 Em caso de erros nos dados de inscrição e/ou nos dados relativos a Títulos e Experiência Profissional inseridos para fins de pontuação, o candidato terá até o último dia de inscrição, ou seja, dia 03/02/2022 às 23h59min para corrigi-los. Após esta data não serão aceitos, em nenhuma hipótese, acréscimos ou alterações nos referidos dados.

LEIA-SE:

3.6 Em caso de erros nos dados de inscrição e/ou nos dados relativos a Títulos e Experiência Profissional inseridos para fins de pontuação, o candidato terá até o último dia de inscrição, ou seja, dia 18/07/2022 às 23h59min para corrigi-los. Após esta data não serão aceitos, em nenhuma hipótese, acréscimos ou alterações nos referidos dados.

V – NO ITEM 12, ONDE SE LÊ:

12.1 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme Anexo I, dirigido à Comissão Examinadora;
12.2 O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sito à Avenida Garibaldi Teixeira, n°. 89, Centro. No dia 26 de julho de 2022, horário de 9h às 16h (horário de Brasília), conforme Anexo V deste Edital;
12.3 A análise do recurso será no dia 27 de julho de 2022;
12.4 O resultado final do recurso será divulgado no dia 28 de julho 2022;
12.5 A homologação e resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no dia 29 de julho de 2022, no Placar da Prefeitura e no site https://quirinopolis.go.gov.br nas datas que constam no Anexo I, **sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo**;

LEIA-SE

12.1 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, conforme Anexo I, dirigido à Comissão Examinadora;
12.2 O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sito à Avenida Garibaldi Teixeira, n°. 89, Centro. No dia 26 de julho de 2022, horário de 9h às 16h (horário de Brasília), conforme Anexo V deste Edital;
12.3 A análise do recurso será no dia 27 de julho de 2022;
12.4 O resultado final do recurso será divulgado no dia 28 de julho 2022;
12.5 A homologação e resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no dia 29 de julho de 2022, no Placar da Prefeitura e no site https://quirinopolis.go.gov.br nas datas que constam no Anexo I, **sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo**;

VI – NO ANEXO I, ONDE SE LÊ:

DATA	ETAPA/FASE
28/03/2022	Publicação do Edital
29/03/2022 a 04/04/2022	Período de inscrição
05/04/2022 a 12/04/2022	Análise dos Currículos
13/04/2022	Resultado Preliminar

18/04/2022 a 19/04/2022	Protocolo de Recurso
20/04/2022 e 25/04/2022	Análise do Recurso
26/04/2022	Resultado Final do Recurso
27/04/2022	Homologação e Resultado Final
A partir do dia 28/04/2022	Convocação

LEIA-SE:

DATA	**ETAPA/FASE**
12/07/2022	Publicação da Retificação do Edital
13/07/2022 a 18/07/2022	Período de inscrição
19/07/2022 a 22/07/2022	Análise dos Currículos
25/07/2022	Resultado Preliminar
26/07/2022	Protocolo de Recurso
27/07/2022	Análise do Recurso
28/07/2022	Resultado Final do Recurso
29/07/2022	Homologação e Resultado Final
A partir do dia 01/08/2022	Convocação
DATA	**ETAPA/FASE**

VII – NO ANEXO II, ONDE SE LÊ:

FUNÇÕES	**VAGAS**	**CADASTRO RESERVA**	**FORMAÇÃO**	**C.H.D**	**C.H.S**	**SALÁRIO**
Instrutor de Modalidades Esportivas	5	5	Ensino Sup. Completo em Educação Física	8h	40h	R$ 2.200,00
Cuidador Social	40	40	Ensino Fundamental Completo	12h	42h	R$ 1.600,00
Cozinheira	6	4	Ensino Fundamental incompleto	8h	40h	R$ 1.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	8	6	Ensino Fundamental incompleto	8h	40h	R$ 1.500,00
Auxiliar Administrativo	8	8	Ensino Médio Completo	8h	40h	R$ 1.700,00
Jardineiro	1	3	Ensino Fundamental incompleto	8h	40h	R$ 1.500,00
Advogado	1	2	Ensino Sup. Completo Direito	4h	20h	R$1.420,44
Orientador Social	1	3	Ensino Sup. Completo	6H	30H	R$ 1.970,00

LEIA-SE:

FUNÇÕES	**VAGAS**	**CADASTRO RESERVA**	**FORMAÇÃO**	**C.H.D**	**C.H.S**	**SALÁRIO**
Instrutor de Modalidades Esportivas		2	Ensino Sup. Completo em Educação Física	8h	40h	R$ 2.200,00
Cuidador Social	26	40	Ensino Fundamental Completo	12h	42h	R$ 1.600,00
Cozinheira		2	Ensino Fundamental incompleto	8h	40h	R$ 1.500,00
Jardineiro		3	Ensino Fundamental incompleto	8h	40h	R$ 1.500,00

O edital com as mencionadas alterações segue anexo a este termo de retificação.

As presentes alterações entram em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 12 de julho de 2022.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

EDITAL N° 001/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS-GO.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz saber aos interessados que, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; dos Artigos 1º e 2º, da Lei Ordinária n. 3.424, de 17 de dezembro de 2021, do município Quirinópolis e Lei Municipal n. 3.437, de 28 de março de 2022 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado (PSS), considerando necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento temporário de vagas para suprir a demanda e reforçar o quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme as disposições regulamentares contidas no presente edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 70 (setenta) vagas nas funções definidas no Anexo II deste Edital e a formação de cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em virtude das demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Durante o prazo de validade do certame, os candidatos classificados no cadastro de reserva somente serão convocados para suprir as referidas vagas por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa ou desistência ou por necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Esta seleção pública será realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e constará de uma única etapa - Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, conforme Anexo I - Cronograma deste Edital.
A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções – link “Processo Seletivo Simplificado – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 001/2022”.

Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária para ocupar vagas para suprir a necessidade da demanda perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
É reservado à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.
As contratações temporárias firmadas com a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL pelos candidatos classificados e convocados serão regidas mediante contrato administrativo, sob regime de direito público, aplicando-se lhes, no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DA DIVULGAÇÃO:

2.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, via internet, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 001/2022".
2.2 Os atos oficiais relativos a este certame serão divulgados no Diário Oficial do Município – Eletrônico e via internet, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 001/2022".

DA INSCRIÇÃO:

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.2 As inscrições serão realizadas pela internet, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 001/2022, no período de 13 de julho a 18 de julho de 2022, sem ônus para o candidato e ou na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.2.1 Orientamos acessar o site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 001/2022", pelo Google Chrome ou Firefox, através de computador. O sistema não é homologado para tablete ou celular, portanto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social não se responsabilizará por problemas na inscrição advindos do aceso por dispositivos não homologados.
3.3 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

acessar o site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 001/2022", a partir das 10 horas do dia 27 de janeiro até as 23h59min do dia 03 de fevereiro de 2022, no horário oficial de Brasília;
escolher o cargo, função e área de atuação para o qual pretende concorrer;
indicar a opção de participação para concorrer às vagas ofertadas: Ampla Concorrência (AC); Reservada para Pessoa com Deficiência (PcD);
preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conforme orientações e procedimentos contidos na página; e) conferir atentamente os dados digitados e enviar a inscrição.
E/ou Realizar presencialmente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.4 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato interessado em realizar contratação temporária. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato interessado em realizar contrato temporário, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.5 O candidato interessado em realizar a contratação temporária deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e ou presencialmente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, **escolhendo o cargo, função e área de atuação que deseja concorrer**, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.
3.5.1 Todos os dados informados na Ficha de Inscrição serão conferidos no momento da convocação.
3.6 Em caso de erros nos dados de inscrição e/ou nos dados relativos a Títulos e Experiência Profissional inseridos para fins de pontuação, o candidato terá até o último dia de inscrição, ou seja, dia 18/07/2022 às 23h59min para corrigi-los. Após esta data não serão aceitos, em nenhuma hipótese, acréscimos ou alterações nos referidos dados.
3.7 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.
3.8 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da convocação do candidato.

DAS VAGAS E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1 As vagas disponíveis, requisitos, carga horária e vencimentos constam no Anexo II deste Edital.
4.2 As vagas serão disponibilizadas por cargo, função e área de atuação a ser desenvolvida conforme consta no Anexo II deste Edital.
4.3 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004.
4.4 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme ANEXO II e demais exigências deste Edital.
4.5 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.
4.6 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.
4.7 De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".
4.8 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.9 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
4.10 O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se no ato da inscrição ser pessoa com deficiência.
4.11 O candidato deficiente, aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o ANEXO IV deste edital e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência junto aos demais documentos, conforme item 15.
4.12 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.
4.13 Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato será eliminado.

5. DA AVALIAÇÃO:

5.1 A avaliação constará de análise de títulos e experiência profissional, que deverão ser anexados nas abas disponíveis durante o preenchimento da inscrição.

5.2 Para análise de títulos de Profissional de Instrutor de Modalidade Esportiva será considerado:
Ensino Superior Completo em educação física - 4,0 pontos;
Experiência profissional - 3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano, limitado em até 5 anos completos de trabalho registrado em carteira ou declaração de serviços prestados em atividades compatíveis com o cargo pretendido);
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho - carta de apresentação 3,0 pontos (sendo 2,0 pontos para a primeira carta e 0,5 pontos para as demais, limitadas em até três).

5.2.1 São atribuições do Profissional de Instrutor de Modalidade Esportiva:
a) Executar e coordenar todas as tarefas relacionadas com o ensino da educação física e práticas desportivas em geral, auxiliar nas atividades de recreação e lazer junto à comunidade e pessoas portadoras de deficiência; desenvolver atividades de terapia ocupacional com idosos; colaborar na realização de exames de suficiência física; auxiliar na promoção de atividades esportivas; atender em quadra e eventos diversos, colaborando no desenvolvimento das atividades programadas; auxiliar na execução dos exercícios definidos por fisioterapeuta, promovendo a reabilitação de indivíduos com diversos graus de comprometimento físico; desempenhar outras tarefas semelhantes.

5.3 Para análise de títulos de Profissional Cuidador Social será considerado:
Ensino Médio Completo - 4,0 pontos;
Experiência profissional - 3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano, limitado em até 5 anos completos de trabalho registrado em carteira ou declaração de serviços prestados em atividades compatíveis com o cargo pretendido);
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho - carta de apresentação 3,0 pontos (sendo 2,0 pontos para a primeira carta e 0,5 pontos para as demais, limitadas em até três).

5.3.1 São atribuições do Profissional Cuidador Social:
a) Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, à partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e auto estima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Auxiliar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação de alimentos; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização e alimentação de crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência; Apoiar, acompanhar e orientar os usuários em atividades externas, como cursos, projetos sociais e de lazer bem como, atividades internas, contribuindo e ou executando na higiene pessoal, limpeza e organização dos objetos pessoais e coletivos; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso à serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros indivíduos que necessitam de cuidados por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Receber, acondicionar, conforme orientação da Direção, gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, escritório e outros; Informar a direção sobre a necessidade de consertos e/ou substituição de materiais, equipamentos e instalações, visando o atendimento de qualidade; Contribuir na formação integral de usuários, participando da elaboração do planejamento, bem como da execução de atividades educativas, preventivas e recreativas na unidade observando a proposta da Secretaria e respeitando o estágio de desenvolvimento dos indivíduos; Participar das assembleias e demais atividades grupais; Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano pela direção e/ou equipe técnica dos equipamentos; Manter o registro dos atendimentos realizados, atualizando-as e organizando-os, a fim de possibilitar a troca de informações entre turnos; Registrar diariamente em livro próprio, as ocorrências do plantão; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado, capacitações e cursos oferecidos e agendados, justificando por escrito as eventuais faltas; Respeitar sempre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e/ou Estatuto do Idoso; Fazer-se presente para as crianças, adolescentes e idosos através da forma pessoal de abordá-los, transmitindo-lhes o bem estar que necessitam; Proporcionar às crianças, adolescentes e idosos, um ambiente repleto de carinho e atenção, visando compensar suas perdas pessoais, a fim de evitar maiores danos no seu desenvolvimento físico, emocional e intelectual; Auxiliar a cozinheira no preparo dos gêneros alimentícios, para a confecção da refeição, limpando, lavando e cortando-os, conforme instruções recebidas; Servir ou ajudar servir refeições às crianças, adolescentes e idosos; Zelar e participar da manutenção, limpeza do equipamento de sua área de ação (lavanderia, salas, quartos e pátio) Colaborar e/ou auxiliar em outros setores, quando da necessidade e solicitação da Direção da Unidade e/ou chefias; Proceder à desinfecção das roupas, no caso de moléstias transmissíveis, lavando-as separadamente; Trocar fraldas, dar banho e zelar do bebê e do idoso, com carinho e atenção; Dar mamadeiras empregando posições corretas com o bebê ao colo, obedecendo as orientações estabelecidas; Cuidar do vestuário e da aparência da pessoa idosa de modo a aumentar a sua autoestima; Acompanhar a criança, adolescente, adultos e a pessoa idosa aos exames, consultas e tratamento de saúde, relatando, qualquer intercorrência a direção; Estimular e ajudar na alimentação e hidratação; Estimular atividades de lazer e ocupacionais; Ajudar na locomoção e atividades tais como: deambulação, exercícios físicos, tomar sol, mudança de posição na cama ou cadeira para idosos acamados e pessoas com deficiência; Facilitar e estimular a comunicação da criança, do adolescente e do idoso; Relatar em prontuário próprio as orientações e prescrições médicas; Ministrar a medicação conforme prescrição médica, para as crianças, adolescentes e idosos; Zelar pelo material lúdico e de higiene, assim como pelos equipamentos e instalações do programa ou da unidade: Auxiliar na organização do banho e no repouso; Atender as solicitações não atribuídas anterior; Auxiliar na organização do banho e no repouso; Atender as solicitações não atribuídas anteriormente, pela Direção da Unidade e/ou Chefias.

5.4 Para análise de títulos de Profissional de Serviços Gerais, Jardineiro e Cozinheira, será considerado:
Ensino Fundamental incompleto. 4,0 pontos;
Experiência profissional - 3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos de trabalho registrado em carteira ou declaração de serviços prestados em atividades compatíveis com o cargo pretendido);
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho - carta de apresentação 3,0 pontos (sendo 2,0 pontos para a primeira carta e 0,5 pontos para as demais, limitadas em até três).

5.4.1 São atribuições do Profissional de Serviços Gerais:
Cuidar da limpeza da área interna e da área externa de escolas, creches, e prédios públicos; zelar pela conservação e manutenção dos mesmos; higienizar vestuários e outros tecidos; transportar material de apoio de suas respectivas secretaria; acondicionar o lixo em recipientes próprios para a coleta; conduzir e entregar correspondências internar e externas; Colocar e retirar placas de sinalização; transportar e carregar material de um lugar para o outro; executar serviços de capina, roçagem e remoção de entulhos de vias públicas; consertar cercas de arame, abrir valetas, tapar buracos, limpar meio-fio e calhas, limpar e reparar estradas e bueiros comunicar sobre qualquer ameaça ao patrimônio público, varrer vias públicas e proporcionar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coletação; coletar o lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimentos comerciais e hospitalares e conduzi-lo aos respectivos depósitos; marcar campos, colocar e retirar redes e bandeiras; limpar prédios públicos com enfoque na área de serviço braçal; atender a todas as necessidades profissionais do pedreiro, confeccionando massa para reboco, carregando e colocando em lugar que facilite os serviços, todo o material necessário para o bom desempenho do pedreiro; cuidar, lavar, guardar e zelar de todas as ferramentas usadas durante as tarefas; executar atividades e outros sérvios afins, desenvolver outras atividades compatíveis com o grau de instrução; varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios a sua coletação; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do Município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; desempenhar outras tarefas afins ao seu cargo. Exercer atividades externas nas praças e jardins atinentes a sua função, tais como: fazer valetas, cortar e podar as plantas das praças e jardins, trabalhar no viveiro de mudas da Prefeitura. Executar as tarefas de lavar, lubrificar e manter permanentemente em condições adequadas de uso as máquinas e veículos, bem como desempenhar outras tarefas semelhantes. Exercer as tarefas de controle da entrada e saída de alunos nas escolas; zelar pela manutenção da limpeza da escola, exercer as tarefas de conservação do prédio, desempenhar outras tarefas pertinentes ao cargo. Varrer, lavar e encerar pisos, limpar paredes e janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos, executar serviços de limpeza em geral nas instalações da Prefeitura Municipal. Executar serviços de cantina e copa, desempenhar outras tarefas semelhantes.

5.4.2 São atribuições do Profissional Jardineiro:
a) Na área de serviços de jardins - Exercer atividades externas nas praças e jardins atinentes a sua função, tais como: cortar e podar as plantas das praças e jardins, trabalhar no viveiro de mudas da Prefeitura, desempenhar outras tarefas semelhantes;

5.4.3 São atribuições do Profissional Cozinheira:
a) Separar o material a ser utilizado na confecção da refeição ou prato especial, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação; preparar os alimentos cortando-os, amassando-os ou triturando-os para garantir a forma e o sabor adequado a cada prato ou para seguir uma receita; ornamentar pratos utilizando ovos, tomates, alface e outros ingredientes, e arrumando-os artisticamente, a fim de atender a encomendas para banquetes e para refeições especiais; determinar a limpeza dos utensílios solicitando a lavagem dos mesmos, para assegurar sua posterior utilização; controlar o estoque de ingredientes, verificando seu nível e o estado dos que estão sujeitos a deterioração para providenciar as reposições necessárias; desempenhar outras tarefas semelhantes;

5.5 Para análise de títulos de Profissional Auxiliar Administrativo será considerado:
Ensino Médio Completo - 4,0 pontos;
Experiência profissional - 3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano, limitado em até 5 anos completos de trabalho registrado em carteira ou declaração de serviços prestados em atividades compatíveis com o cargo pretendido);
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho - carta de apresentação 3,0 pontos (sendo 2,0 pontos para a primeira carta e 0,5 pontos para as demais, limitadas em até três).

5.5.1 São atribuições do Profissional Auxiliar Administrativo:
a) Conhecimento para o desenvolvimento das rotinas administrativas; noções básicas de informática; recepção de usuários; capacidade de redigir documentos; preenchimento de cadastro e facilidade nas relações interpessoais, desempenhar outras tarefas semelhantes.

5.6 Para análise de títulos de Profissional Advogado (a) será considerado:
Ensino Superior Completo – Bacharel em direito – Inscrição OAB - 4,0 pontos;
Experiência profissional - 3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano, limitado em até 5 anos completos de trabalho registrado em carteira ou declaração de serviços prestados em atividades compatíveis com o cargo pretendido);
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho - carta de apresentação 2,0 pontos (sendo 2,0 pontos para a primeira carta).
Conclusão em curso de pós graduação 1,0 ponto (sendo 1,0 ponto para certificação de conclusão em curso de especialização).

5.6.1 São atribuições do Profissional Advogado (a):
a) Estar regularmente inscrito(a) nos quadros da Ordem dos Advogados Brasil, mediante a devida comprovação de regularidade, por meio de cópia de cartão profissional; Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos, desempenhar outras tarefas semelhantes.

5.7 Para análise de títulos de Profissional Orientador Social (a) será considerado:
Ensino Superior Completo – Psicologia e Assistência Social - 4,0 pontos;
Experiência profissional - 3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano, limitado em até 5 anos completos de trabalho registrado em carteira ou declaração de serviços prestados em atividades compatíveis com o cargo pretendido);

Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho - carta de apresentação 2,0 pontos (sendo 2,0 pontos para a primeira carta).
Conclusão em curso de pós graduação 1,0 ponto (sendo 1,0 ponto para certificação de conclusão em curso de especialização).

5.7.1 São atribuições do Profissional Orientador Social:
a) Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. Participar de reuniões de equipe, de encontros, seminários e programas de treinamento, sempre que convocado; realizar outras tarefas semelhantes.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa - Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo III deste Edital.
6.2 Para todos os cargos a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiência Profissional, de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo III deste Edital, perfazendo um total de 10,0 pontos.
6.3 Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

7.1 Para comprovação dos Títulos o candidato deverá apresentar no ato da convocação o original e cópia dos seguintes documentos:
a) Certificado de Conclusão de Curso;
b) Histórico Escolar;
c) Declaração de alfabetização.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

8.1 Para comprovação da Experiência Profissional o candidato deverá apresentar no ato da convocação o original e cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Em Órgão Público: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse e da exoneração (se for o caso), o cargo, a função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos do órgão onde prestou serviço, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
b) Em Empresa Privada: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que identifiquem o número da mesma, o titular, o contrato de trabalho, com período de admissão e demissão (se for o caso) e respectivos empregadores.
c) Atestado de Capacidade técnica;
d) Carta de Apresentação devidamente assinada e com firma reconhecida;
e) Declaração de trabalho com firma reconhecida no caso não inseridos no item 8.1 alínea “a” e “b”.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Será considerado aprovado neste Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
9.2 Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo, função e área de atuação pleiteada no ato da inscrição, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma lista de candidatos às vagas de ampla concorrência e uma lista de candidatos as vagas destinadas aos portadores de deficiência.
9.3 Os candidatos classificados até o número de vagas abertas neste Edital serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
9.4 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, se houver necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecida à ordem de classificação.
9.5 Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, tiver a idade mais elevada, na forma do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver maior pontuação na Experiência Profissional;

c) obtiver maior pontuação nos Títulos;
d) persistindo o empate, o que tiver idade maior.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR:

10.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por cargo/função e área de atuação e por ordem de classificação, conforme ANEXO I, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edital nº 001/2022".

11. DO RESULTADO FINAL:

11.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado constará dos candidatos classificados por cargo/função e área de atuação, de acordo com a pontuação definida no item 9.1 do Edital.
11.2 Os candidatos que não atingirem a pontuação definida no item 9.1 do Edital estarão eliminados do certame.

12. DOS RECURSOS

12.1 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, conforme Anexo I, dirigido à Comissão Examinadora;
12.2 O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sito à Avenida Garibaldi Teixeira, n°. 89, Centro. No dia 26 de julho de 2022, horário de 9h às 16h (horário de Brasília), conforme Anexo V deste Edital;
12.3 A análise do recurso será no dia 27 de julho de 2022;
12.4 O resultado final do recurso será divulgado no dia 28 de julho 2022;
12.5 A homologação e resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no dia 29 de julho de 2022, no Placar da Prefeitura e no site https://quirinopolis.go.gov.br nas datas que constam no Anexo I, **sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo**;
12.6 – Os resultados NÃO serão informados via telefone.

13. EXAME MÉDICO

13.1 – O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde física e mental;
13.2 – O exame acima mencionado deverá ser atualizado, ou seja, realizado com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação;
13.3 – O candidato com necessidade especial deverá entregar atestado médico realizado dentro dos últimos 06 (seis) meses, que indique a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID – Classificação Internacional de Doenças e sua aptidão para o cargo pretendido;
13.4 – O candidato que não apresentar atestado médico de saúde física e mental será desclassificado automaticamente, não cabendo recurso;
13.5 – As despesas decorrentes destes procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, dentro do número de vagas, serão contratados temporariamente, de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.424, de 24 de dezembro de 2021.

14.1.1 Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
14.2 Considerando o caráter emergencial do preenchimento das vagas, a contratação dos aprovados dentro do limite de vagas ocorrerá de forma imediata de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Os demais aprovados poderão ser contratados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, atendendo a exclusiva necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
14.3 O contrato de Trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
14.4 As contratações temporárias para ocupar vagas prevista nesse edital, não criarão qualquer vínculo empregatício com a Administração de forma que, uma vez cessada, não implicará em qualquer direito de permanência do candidato classificado e sem direitos a indenização pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação temporária; Pelo término do prazo contratual; Por iniciativa do contratado e Ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14.5 O candidato aprovado será convocado por ato da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, publicado no Diário Oficial do Município;
14.5.1 O candidato convocado terá 10 (dez) dias úteis, a partir de ato publicado no Diário Oficial do Município, para comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sito à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 89, Centro, Quirinópolis-GO, para apresentar a documentação especificada no item **14.11** deste Edital, prazo esse que poderá ser prorrogado exclusivamente no interesse da Administração, após requerimento por escrito devidamente justificado, mediante a publicação de Edital de Prorrogação de Convocação a ser publicada nos meios oficiais.
14.6 O candidato que não entregar a documentação no período informado no ato da Convocação, ressalvado o disposto no item **14.5.1**, será eliminado do Processo Seletivo e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL procederá à convocação de outro candidato classificado obedecendo a ordem classificatória de convocação.
14.7 Após a entrega dos documentos conforme definido no item **14.11** do Edital, a documentação dos candidatos será encaminhada ao setor competente e/ou equipe técnica responsável pela realização do Processo Seletivo para proceder a análise, conferência e comprovação da autenticidade dos mesmos.
14.8 Somente após a conferência e comprovação da autenticidade dos documentos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato que tiver sua documentação deferida, estará apto a assinatura do contrato.
14.8.1 Será publicado no Diário Oficial do Município, ato do SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL com o resultado da análise da documentação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações no Site oficial do certame.

14.9 Os candidatos que tiverem sua documentação indeferida terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para protocolar recurso contra a análise da documentação.
14.10 A documentação do candidato que for deferida será encaminhada a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, após publicação do ato do SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme definido no item **14.8.1** do Edital.
14.10.1 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato e início de suas atividades.
14.11 O candidato convocado será contratado mediante apresentação de original e cópia da seguinte documentação:

· Carteira de Identidade - RG
· CPF
· Título de Eleitor
· Comprovante de Votação (da última eleição)
· PIS / PASEP
· Certificado de Reservista (se sexo masculino)
· Certidão de Nascimento ou Casamento
· Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
· Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos
· Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor do Tudo Aqui)
· Comprovante de Escolaridade – Diploma ou Certificado
· Carteira de Trabalho
· Carteira Nacional de Habilitação - CNH
· Comprovante de Endereço atualizado
· Comprovante de Títulos e experiência profissional
· Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato)
· Número de Conta Bancária – CEF (Caixa Econômica Federal).

15. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

15.1 São requisitos básicos para a contratação temporária da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) Cumprir as determinações do presente Edital;
b) Não possuir contrato ativo com este Município quando da contratação;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
h) Não ser servidor efetivo do Município de Quirinópolis;
i) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
j) Não ter sido aposentado por invalidez;
k) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
l) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo conforme estabelecido no ANEXO II;
m) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal,

16. LOTAÇÃO

16.1 Os candidatos contratados serão lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 As contratações temporárias, extinguir-se-ão:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da Administração Pública;
c) por iniciativa do contratado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado serão fixadas no placar da Prefeitura Municipal e da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, como também no site: https://quirinopolis.go.gov.br/formulario.
17.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ouvida, quando for o caso, a equipe técnica responsável pelo Certame.
17.3 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;
17.4 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo.
17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda do mesmo;
17.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento ou cuja documentação apresentada for considerada em desacordo com este Edital e com os dados informados no ato da inscrição.
17.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação do Resultado Final, que será publicada no Diário Oficial do Município - Eletrônico.

17.8 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Quirinópolis-GO, aos 12 de julho de 2022.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretária Municipal De Promoção E Assistência Social

ANEXO I - CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 001/2022.

DATA	ETAPA/FASE
12/07/2022	Publicação da Retificação do Edital
13/07/2022 a 18/07/2022	Período de inscrição
19/07/2022 a 22/07/2022	Análise dos Currículos
25/07/2022	Resultado Preliminar
26/07/2022	Protocolo de Recurso
27/07/2022	Análise do Recurso
28/07/2022	Resultado Final do Recurso
29/07/2022	Homologação e Resultado Final
A partir do dia 01/08/2022	Convocação
DATA	**ETAPA/FASE**

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 001/2022.

FUNÇÕES	VAGAS	CADASTRO RESERVA	FORMAÇÃO	C.H.D	C.H.S	SALÁRIO
Instrutor de Modalidades Esportivas		2	Ensino Sup. Completo em Educação Física	8h	40h	R$ 2.200,00
Cuidador Social	26	40	Ensino Fundamental Completo	12h	42h	R$ 1.600,00
Cozinheira		2	Ensino Fundamental incompleto	8h	40h	R$ 1.500,00
Jardineiro		3	Ensino Fundamental incompleto	8h	40h	R$ 1.500,00

C.H.D (carga horária diária)
C.H.S (carga horária semanal)

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 001/2022.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
Ensino Superior Completo – Educação Física	4,0 pontos		
Experiência profissional	3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos);		
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho (carta de apresentação) - 3,0 pontos.	3,0 pontos	1ª 2,0 pontos	
		2ª 0,5 pontos	
		3ª 0,5 pontos	
TOTAL	**10 PONTOS**		

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL CUIDADOR SOCIAL.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
Ensino Fundamental Completo	4,0 pontos		
Experiência profissional	3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos);		
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho (carta de apresentação) - 3,0 pontos.	3,0 pontos	1ª 2,0 pontos	
		2ª 0,5 pontos	
		3ª 0,5 pontos	
TOTAL	**10 PONTOS**		

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL COZINHEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E JARDINEIRO.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
Ensino Fundamental Incompleto	4,0 pontos		
Experiência profissional	3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos);		
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho (carta de apresentação) - 3,0 pontos.	3,0 pontos	1ª 2,0 pontos	
		2ª 0,5 pontos	
		3ª 0,5 pontos	
TOTAL	**10 PONTOS**		

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
Ensino Médio Completo	4,0 pontos		
Experiência profissional	3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos);		
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho (carta de apresentação) - 3,0 pontos.	3,0 pontos	1ª 2,0 pontos	
		2ª 0,5 pontos	
		3ª 0,5 pontos	
TOTAL	**10 PONTOS**		

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL ADVOGADO (A), TITULO DE PÓS GRADUAÇÃO.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
Ensino Superior Completo – Bacharel em Direito – Regular Inscrição na OAB	4,0 pontos		
Experiência profissional	3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos);		
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho (carta de apresentação) - 2,0 pontos.	2,0 pontos	1ª 2,0 pontos	
Curso de Pós Graduação	1,0 ponto	1ª 1,0 ponto – concluído	
TOTAL	**10 PONTOS**		

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL ORIENTADOR SOCIAL.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
Ensino Superior Completo	4,0 pontos		
Experiência profissional	3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos);		
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho (carta de apresentação) - 3,0 pontos.	3,0 pontos	1ª 2,0 pontos	
		2ª 0,5 pontos	
		3ª 0,5 pontos	
TOTAL	**10 PONTOS**		

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 001/2022.

Inscrição Nº: _____
Nome do candidato: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____
Cidade/Estado: _____
CEP: _____
Telefone Residencial: (__) _____ Celular: (___) _____
E-mail:_____
Data de Nascimento: ____/____/_____ Idade: ____anos.
Escolaridade: _____
RG nº: _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____
PIS/PASEP: _____
Estado Civil: _____
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não CID-10 Nº___
Documento anexo: _____
ESCOLARIDADE: ( ) Nível Fundamental ( ) Nível Médio ( ) Nível Superior

CARGO PRETENDIDO: _____

Declaro ser conhecedor do conteúdo integral do Edital nº 001/2022 e seus anexos, como é do meu interesse acompanharei o decorrer das publicações e estarei atento para os eventuais editais complementares. Diante do exposto, quero me inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vaga para o cargo de _____.

Por ser verdade firmo o presente

_____
Assinatura

Observação: assinar documento antes de anexar no portal de inscrição

ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 001/2022.

Senhor (a) _____, presidente da comissão especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, após verificar o resultado preliminar do referido Edital, Eu _____ CPF nº _____, inscrito (a) no cargo de

_____ nº de inscrição _____, solicito de Vossa Senhoria que seja revisto minha avaliação devido a: _____

Quirinópolis-Go, _____/_____/_____.

Assinatura do (a) candidato(a): _____

OBS.: Este documento deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo Simplificado na data estipulada para recurso.

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º_____/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, que entre si firmam o SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em **xx** de **xxx** de **xxxx**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.424, de 17 de dezembro de 2021, Lei Municipal n. 3.437, de 28 de março de 2022, ambas do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - **QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxx/xxxx-xx, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 89, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 89, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº xxxxxxx – DGPC-GO e do CPF nº xxxxxxxxx-xx**,** e de outro, **xxxxxxxxx,** brasileiro(a), estado civil, **xxxxxxxxx**, profissão, **xxxxxxx**, residente e domiciliado à **xxxxxxx**, Qd **xxxxxx,** Lt. **xxxxxx ,** nº. xxxxxxx, Bairro, **xxxxxxx**, CEP: **xxxxxxx**, Cidade, **xxxxxx**, portador da Cédula de Identidade n**°. xxxxxx** e do CPF n°: **xxxxxx,** que será lotado(a) na xxxxxxxx**,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.424, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Municipal n. 3.437, de 28 de março de 2022, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **xxxxxxxxxxxxxxxxx.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **xx.xx.xx.xxx.xxxx.x.xxx.x.x.xx.xx.xx xxx**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **/ / a / /** , podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item n. 5 e seguintes do Edital nº 001/2022: xxxxxx.

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$xxxxxxxxxxxx, que serão pagos em xx (xxxx) parcelas mensais de R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). (Conforme registrado no anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de xxxx horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 09 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.424/2021.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** em Quirinópolis, xxxx de xxxxx de 2022.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretária Municipal De Promoção E Assistência Social

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Deverá acompanhar o contrato, cópia dos documentos pessoais do contratado Carteira de Identidade – RG; CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Votação (da última eleição); PIS / PASEP; Certificado de Reservista (se sexo masculino) Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos; Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor do Tudo Aqui); Comprovante de Escolaridade – Diploma ou Certificado; Carteira de Trabalho; Registro Profissional (para Curso Superior); Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Comprovante de Endereço atualizado; Número de Conta Bancária – CEF (Caixa Econômica Federal).

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:CAFA1835

